



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 24, DE OUTUBRO DE 2022 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de “Domingas Benedita de Moraes”, à Piscina Pública localizada no Complexo Esportivo Nine Costa.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Domingas Benedita de Moraes**, á “**Piscina Pública**” localizada no Complexo Esportivo Nini Costa.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da piscina pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem a Senhora Domingas Benedita de Moraes. Segue em anexo o histórico da homenageada e demais documentos complementares referentes à piscina, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

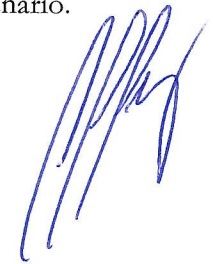
Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 24 de outubro de 2022.


Fernando Hilbrus




Silvana Forell
Vereadora





Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº
DATA: 24/10/2022 Hrs.: 11:11
ASS: 